



## ATA DA 58<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Juiz Fabio Bezerra lamentou o atentado ocorrido no Equador, que resultou na morte de um candidato a presidência daquela nação, repudiando todo e qualquer ato de violência, especialmente na área eleitoral. Por fim, **registrou** a sua solidariedade com a família do candidato, sendo acompanhado pelo juiz Fernando Jales e pela Procuradoria Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601423-13.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11848. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 WILLIAM MARIBONDO VINAGRE FILHO DEPUTADO FEDERAL e WILLIAM MARIBONDO VINAGRE FILHO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de WILLIAM MARIBONDO VINAGRE FILHO, alusivas à candidatura ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2022, determinando-se a devolução do valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o Juiz Fernando Jales. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601540-04.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11969. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA DEPUTADO FEDERAL e HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA. DECISÃO: Após o voto-vista da Juíza Ticiana Nobre, no sentido de acompanhar a relatora para desaprovar as contas da candidata, pediu vista dos autos o Juiz Fernando Jales. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601155-56.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11570. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GARIBALDE LEITE de OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL e GARIBALDE LEITE de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de GARIBALDE LEITE DE OLIVEIRA, referente às Eleições Gerais de 2022, determinando-se a devolução do valor de R\$ 5.464,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601010-97.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11418. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOSE MARIA da SILVA DEPUTADO FEDERAL e JOSE MARIA da SILVA. DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601094-98.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11503. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 FRANCISCA MARIA FELIX SILVA DEPUTADO ESTADUAL e FRANCISCA MARIA FELIX SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas da candidata ao cargo de Deputado Estadual FRANCISCA MARIA FELIX SILVA às Eleições de 2022,

determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 872,80 (oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601134-80.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11549. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA CELIA COSTA da SILVA DEPUTADO ESTADUAL e MARIA CELIA COSTA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas da candidata MARIA CÉLIA COSTA DA SILVA ao cargo de Deputado Estadual, referentes às Eleições de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0601692-52.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12267. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Regularização de Contas Anuais. REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: GETULIO BATISTA da SILVA NETO e RODRIGO FERNANDES de PAIVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização de contas do Diretório Regional do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/RN, exercício financeiro de 2020, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600253-06.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 10457. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: REPUBLICANOS - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: LUIZ BENES LEOCÁDIO de ARAÚJO, VICTOR HUGO de ASSIS CRUZ, TARCIO MARTINS de MELO e ARTUR CEZAR SILVA de MELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas apresentadas pelo Diretório Estadual do Partido REPUBLICANOS, exercício financeiro de 2021, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601484-

**68.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11911. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Primeiro Suplente de Senador. Cargo - Segundo Suplente de Senador. Cargo - Senador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARCELO BEZERRA GUERREIRO SENADOR, MARCELO BEZERRA GUERREIRO, ELEICAO 2022 ANDREA ALVES de ALMEIDA SUPLENTE SENADOR, ANDREA ALVES de ALMEIDA, ELEICAO 2022 MARIA das VITORIAS CAMPELO SUPLENTE SENADOR e MARIA das VITORIAS CAMPELO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de campanha de MARCELO BEZERRA GUERREIRO, ANDREA ALVES DE ALMEIDA e MARIA DAS VITORIAS CAMPELO, candidatos, respectivamente, aos cargos de senador, 1º e 2º suplentes, nas Eleições 2022, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600231-11.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12673. ORIGEM: CURRAIS NOVOS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO JALES. RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. REQUERENTE: EDMILSON FRANCISCO de SOUSA. REQUERIDO: SOLIDARIEDADE - REGIONAL (RN). **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601314-96.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12739. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 IVONE MARIA BEZERRA FREIRE DEPUTADO ESTADUAL e IVONE MARIA BEZERRA FREIRE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e desprover os embargos apresentados por IVONE MARIA BEZERRA FREIRE candidata ao cargo de Deputada Estadual na Eleição 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600316-94.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12818. ORIGEM: ALEXANDRIA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 41ª ZONA ELEITORAL - ALEXANDRIA/RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor ANTONIO JAEVERSON FERREIRA DE MESQUITA, ocupante do cargo de

**Repcionista, do Quadro de Pessoal do Município de Tenente Ananias/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 41ª Zona, com sede em Alexandria-RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600321-19.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12824. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN.**

**RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 50ª ZONA ELEITORAL - PARNAMIRIM/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório da servidora MARIA JOSÉ VEIGA DE MEDEIROS, do quadro de pessoal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com efeitos a partir do dia 01.09.2023, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600317-79.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12820. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que institui a Política de Segurança da Informação (PSI), no âmbito do TRE-RN, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e nove minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
Presidente**

**Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior  
**Procurador Regional Eleitoral**